

ACRE e CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E CONSELHO FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com o objetivo de promover a cooperação para o compromisso do Poder Judiciário em adotar, reforçar ou expandir ações e iniciativas em cada um dos três eixos a seguir listados:

Eixo 1 - Ambiental:

- a. Implementação do Programa Justiça Carbono Zero: (i) realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), fazendo uso de metodologia reconhecida/certificada (ex: PBGHG); (ii) medidas de redução das emissões de GEEs, como instalação de usinas fotovoltaicas, substituição de lâmpadas tradicionais por LED, promoção da sustentabilidade nas contratações, adoção de programas de gestão de resíduos; e (iii) compensação de emissões com projetos de florestamento, reforestamento e revegetação etc.;
- b. Priorização do julgamento das ações climáticas e ambientais: adoção de medidas de priorização e aceleração da tramitação de processos judiciais que envolvam a temática ambiental (incluindo casos relacionados a conflitos fundiários, uso de recursos naturais, aplicação de sanções ambientais, apuração de infrações ambientais e responsabilidade civil ambiental), por meio de: (i) cumprimento reforçado da Meta 10 em 2025; (ii) estímulo a instrumentos de solução consensual; (iii) criação de forças-tarefas coordenadas em Juízos com altas taxas de congestionamento em processos ambientais ou Municípios com elevados índices de desmatamento e de outras violações socioambientais, entre outras medidas;
- c. Educação ambiental: promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação de magistrados, servidores, terceirizados e conciliadores, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.

Eixo 2 - Social:

- a. Adoção do Programa Transformação: adoção, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023, de política de reserva de vagas em, no mínimo, um contrato de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- b. Inclusão de grupos sub-representados ou vulneráveis: Implementação de, no mínimo, uma iniciativa institucional para apoiar e integrar membros de grupos sub-representados e vulneráveis, como: ampliação da representatividade de gênero e raça na composição do tribunal e/ou nos cargos de gestão; e a inclusão de percentual de vagas nos contratos de serviços continuados para pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;
- c. Ampliação da acessibilidade: fortalecer ações de acessibilidade, adaptando os espaços físicos e digitais dos tribunais e conselhos para pessoas com deficiência, com a criação e execução de plano de ação para ampliar o índice de acessibilidade.

Eixo 3 - Governança:

- a. Dados Abertos: Implementação ou aperfeiçoamento de portal de dados abertos, seguindo os princípios e as diretrizes da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP), visando ampliar a transparência e o controle do Poder Público pela sociedade;
- b. Transparência dos julgamentos no plenário virtual: melhoria ou adaptação dos sistemas de julgamento colegiado de processos por meio eletrônico, de modo a ampliar a transparência;
- c. Informação à sociedade: adoção de serviço de boletim com um resumo didático e em linguagem simples dos julgamentos mais relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico realizados pelo tribunal ou conselho, nos moldes do boletim “Informação à Sociedade” do STF.

VIGÊNCIA: – Este acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir da data da sua publicação e vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por conveniência dos partícipes, mediante termo aditivo.

ASSINA: O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Laudivon Nogueira**.

TERMO DE ADESÃO N. 20/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16/2025 ENTRE CNJ/MJSP E UFPA
PROCESSO SEI TJAC Nº 0002195-80.2025.8.01.0000

PARTÍCIPES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica reside na reunião de esforços para a implementação da Resolução n. 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, por meio da adoção, entre outros, do compartilhamento de dados, realização de estudos e diagnósticos de temas relacionados, oficinas e capacitações, bem como a partir das intersecções com a política de acesso

à justiça nos estados da Amazônia Legal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, a fim de apoiar tecnicamente a atuação dos Tribunais de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na resolução de conflitos fundiários.

VIGÊNCIA: – O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.

ASSINA: O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Laudivon Nogueira**.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 12-2024 ENERGISA ACRE S/A E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda (do objeto), no qual exclui a seguinte unidade consumidora de baixa tensão:

UNIDADE	CONSUMIDORA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
	101702	Rua Floriano Peixoto, 62, Centro	Xapuri
	91321	Rua Geni Assis, 249, Centro	Brasília

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Contrato de Adesão das Unidades Consumidoras pertencente ao Grupo B, exceto naquilo que conflitar com os termos do presente Termo Aditivo.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VITÓRIA REGIA LTDA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX NA COMARCA DE XAPURI.

Processo nº: 0002338-40.2023.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Laudivon Nogueira** e a empresa VITÓRIA REGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.144.435/0001-42, com sede à Rua Coronel Brandão, n.º 249, Centro, Xapuri/AC, neste ato representada pela Sra. Rosimere Ferreira da Silva Oliveira, CPF nº 794.***-72, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 29/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o preço unitário, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Marmitex, com direito a opção de carne (branca ou vermelha), incluindo carnes: bovinas isentas de nervuras e gorduras, suínas magras ou aves, arroz tipo 1, feijão 1, 04 tipos de saladas/legumes cozidos ou não, com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, repolho, batata, couve-flor, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló, etc. Guarnição com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê e polenta, acompanhado de um copo de suco natural (copo grande).	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 26 de março de 2025 até 26 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER
Fontes de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas
Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosimere Ferreira da Silva**, Usuário Externo, em 20/03/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 21/03/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002338-40.2023.8.01.0000

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1316 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 7781/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia à servidora **Maria de Fatima Oliveira Mota**, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7001243, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 23 de março do corrente ano, para organização, coleta de assinatura e realização do casamento coletivo do MP na Comunidade, conforme Proposta de Viagem n.º 529/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 20/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002304-94.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 1317 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 7781/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia ao servidor **Egnaldo Ferreira de Arruda**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000610, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 23 de março do corrente ano, para organização, coleta de assinatura e realização do casamento coletivo do MP na Comunidade, conforme Proposta de Viagem n.º 535/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 20/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002304-94.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 1318 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 7781/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia ao servidor **Clodomiro Neves do Nascimento**, Assessor, Código CJ6-PJ, matrícula n.º 8000964, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 23 de março do corrente ano, para organização, coleta de assinatura e realização do casamento coletivo do MP na Comunidade, conforme Proposta de Viagem n.º 531/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 20/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Proce-

so Administrativo n. 0002304-94.2025.8.01.0000
PORTARIA Nº 1320 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 7781/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia ao servidor **Thomas Igor Machado Pereira**, Assessor, Código CJ6-PJ, matrícula n.º 8000932, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 23 de março do corrente ano, para organização, coleta de assinatura e realização do casamento coletivo do MP na Comunidade, conforme Proposta de Viagem n.º 536/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 20/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002304-94.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 1321 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 7781/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia à servidora **Larissa de Abreu Melo Santos**, Analista Judiciária, matrícula n.º 7002049, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, para organização, coleta de assinatura e realização do casamento coletivo do MP na Comunidade, conforme Proposta de Viagem n.º 539/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 20/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002304-94.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 1322 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 7781/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia ao servidor **Elisson Nogueira Magalhães**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7001747, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, para realizar cobertura jornalística e fotográfica do casamento coletivo no evento “MP na Comunidade” na Comunidade Santa Luzia, conforme Proposta de Viagem n.º 540/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 20/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002304-94.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 1323 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 7781/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia ao servidor **Alfeu Moreira de Mesquita**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula n.º 7000854, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, para realizar cobertura jornalística e fotográfica do casamento coletivo no evento “MP na Comunidade” na Comunidade Santa Luzia, conforme Proposta de Viagem n.º 538/2025.